



**TC 007.152/2006-3**

**Natureza:** Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)

**Unidade:** Instituto de Integração do Distrito Federal e Entorno

**Recorrente:** Jáffer de Oliveira Aréco

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 288 do RI/TCU, admito o presente Recurso de Revisão, conforme parecer da unidade técnica (Peça 52).

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do § 3º, art. 50, da Resolução TCU 191/2006, para fins de instrução.

Gabinete, em        de dezembro de 2012

*(Assinado Eletronicamente)*

RAIMUNDO CARREIRO  
Relator